



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Universitária Vida Cristã		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário Funvic, por transformação da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba, com sede no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Marco Antonio Marques da Silva		
e-MEC Nº: 201601591		
PARECER CNE/CES Nº: 176/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/3/2019

I – RELATÓRIO

a) Histórico

Trata o processo do credenciamento do Centro Universitário Funvic, por transformação da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba, código 2494, com sede na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1.000, Km 99 SP/RJ, bairro Pinhão do Borda, CEP 12412-825, no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, mantido pela Fundação Universitária Vida Cristã, código 3450, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.761.666/0001-01, com sede e foro no mesmo município e estado.

A Fundação Universitária Vida Cristã requereu junto ao Ministério da Educação, por meio do sistema e-MEC, o credenciamento do Centro Universitário Funvic, por transformação da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba. O pedido foi protocolado em 17 de junho de 2016 e foi tombado sob o número e-MEC 201601591.

Na fase de Despacho Saneador do pedido de credenciamento foi realizada análise técnica dos documentos de instrução (PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e atos constitutivos da mantenedora), concluindo-se esta fase de forma “satisfatória”, após recurso da IES e demonstração da existência de Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), obtido em processo de reconhecimentos.

Na sequência, o processo foi remetido ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para visita de avaliação *in loco* por comissão de especialistas.

A avaliação *in loco* foi realizada nos dias 14 a 18 de agosto de 2018, tendo a Comissão, no Relatório nº 140791, registrado os seguintes conceitos:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,20
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,17
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,36
Eixo 4 - Políticas de Gestão	4,33
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,06
Conceito Final Faixa: 4	

Como se observa, a IES obteve em todos os eixos avaliados conceitos superiores a 4 (quatro), do que resultou a atribuição de Conceito Institucional 4 (quatro).

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos e os resultados da avaliação *in loco* não foram impugnados nem pela Secretaria (SERES), nem pela IES.

Além disso, no exercício de sua competência instrutória, a SERES realizou levantamento quanto à trajetória regulatória da IES e dos cursos por ela ofertados, bem como de sua respectiva mantenedora, tendo registrado:

[...]

A FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.855, de 26 de junho de 2002, publicada no D.O.U. em 27 de junho de 2002, e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 790, de 16 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. em 17 de agosto de 2018. A Instituição ainda não oferta EAD. A FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba está localizada no município de Pindamonhangaba no estado de São Paulo, situada na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1.000, Km 99 SP/RJ, Bairro Pinhão do Borda, CEP 12412-825, no mesmo endereço da Mantenedora. Segundo informações do relatório dos Especialistas do INEP: “Desde a sua criação, a instituição tem sido administrada pelo Prof. Dr. Luís Otávio Palhari, juntamente com sua Família “Palhari”, contando com uma equipe administrativa competente e um corpo docente altamente qualificado.

Atualmente, são oferecidos Cursos de Graduação, na modalidade presencial nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas, totalizando 20 cursos, como segue: Engenharia Ambiental; Engenharia e Controle de Automação; Engenharia de Computação; Engenharia de Produção; Sistemas de Informação; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Processos Químicos; Administração; Pedagogia (Licenciatura); Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Comunicação Social Rádio e Televisão; Tecnologia em Logística; Teologia; Educação Física (Licenciatura); Educação Física (Bacharel); Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Nutrição; Odontologia. A IES possui, atualmente 8 cursos de pós-graduação no nível de especialização, sendo 2 na Área de Ciências Humanas (Administração e Teologia), 3 na área de Ciências Biológicas (Odontologia, Farmácia e Enfermagem) e 3 em parceria internacional com Universidades Portuguesas, nas áreas de Cirurgia Dentária, Implantodontia e Ortodontia.

Possui 89 docentes, corpo discente de 1540 alunos na graduação e 74 na pós-graduação.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 30/10/2018, a instituição possui IGC igual a 3 (2016), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Administração, bacharelado 73117</i>	<i>Port. 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Automação Industrial, tecnológico 107954</i>	<i>Port.763 de 21/07/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>

<i>Comunicação Social – Rádio e Televisão, bacharelado 1304943</i>	<i>Port. 50 de 26/01/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - CC 3</i>
<i>Educação Física, lic. 107637 Educação Física, bacharelado 1135106</i>	<i>Port. 764 de 21/07/2017 Port. 1034 de 23/12/2015</i>	<i>Renov. Rec. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 3 CPC 3 - CC 4</i>
<i>Enfermagem, bacharelado 5000505</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Engenharia Ambiental, bacharelado 1258149</i>	<i>Port. 670 de 11/11/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - CC 4</i>
<i>Engenharia de Computação, bacharelado 1200672</i>	<i>Port. 603 de 29/10/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - CC</i>
<i>Engenharia de Controle e Automação, bacharelado 1135057</i>	<i>Port. 412 de 26/08/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - CC 4</i>
<i>Engenharia de Produção, bacharelado 5000504</i>	<i>Port. 64 de 24/03/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - CC 3</i>
<i>Farmácia, bacharelado 55288</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Fisioterapia, bacharelado 71589</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec .</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Gestão de Recursos Humanos, tecnológico 1102622</i>	<i>Port. 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec .</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Logística, tecnológico 1102619</i>	<i>Port. 704 de 18/12/2013</i>	<i>Renov. Rec .</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Nutrição, bacharelado 1204247</i>	<i>Port. 583 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - CC 4</i>
<i>Odontologia, bacharelado 65240</i>	<i>Port. 638 de 21/10/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Pedagogia, licenciatura, 56340</i>	<i>Port. 764 de 21/07/2017</i>	<i>Renov. Rec..</i>	<i>CPC 3 - CC 4</i>
<i>Processos Químicos, tecnológico 107956</i>	<i>Port. 277 de 20/04/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC - CC 4</i>
<i>Sistemas de Informação, bacharelado 73119</i>	<i>Port. 578 de 30/09/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Teologia, bacharelado 1102843</i>	<i>Port. 249 de 30/06/2016</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - CC 4</i>

Atualmente, tramitam no sistema e-MEC 05 (cinco) processos de interesse da FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba, sendo:

*01 (um) processo - Reconhecimento de curso presencial:
201802378 – Nutrição – fase: INEP/avaliação;*

*02 (dois) processos - Renovação de Reconhecimento de cursos presencial:
201816397 – Educação Física – fase: Despacho Saneador;
201813469 – Odontologia – fase: INEP/Avaliação;*

*201715658 – Credenciamento EAD – fase: INEP/Avaliação;
201715661 – Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Autorização EAD – fase: INEP/Avaliação.*

Além do processo de transformação em Centro Universitário. (Consulta realizada em 30/10/2018).

II - MANTENEDORA:

A Mantenedora FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ (3450) é Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos - Fundação, com sede e foro na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1.000, Km 99 SP/RJ, Bairro Pinhão do Borda, Pindamonhangaba/SP. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 07.761.666/0001-01.

CNDs: Consulta realizada em 30/10/2018

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 12 de fevereiro de 2019;

. Certificado de Regularidade do FGTS – Validade 17/10/2018 a 15/11/2018.

Consta no sistema e-MEC outra Mantida em nome da Mantenedora:

*170 - FACULDADES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA (FAFEM)
- CI 3 (2016) IGC 3 (2016).*

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba por transformação em Centro Universitário foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.”

b) Considerações da SERES

Ao examinar os elementos de instrução do processo e ponderá-los com o histórico regulatório da IES e o resultado da avaliação, a SERES proferiu Parecer Final, em 6 de dezembro de 2018, registrando as seguintes considerações:

[...]

Tendo em vista o conjunto dos elementos descritos nas avaliações em tela, esta Secretaria passa a tecer as considerações, levando em conta o conjunto global das análises que sugerem ou não as condições mínimas necessárias para credenciar a Instituição de Ensino Superior como Centro Universitário.

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão

analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

I - A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. (Res. CNE/CES nº 1/2010).

A Instituição foi credenciada em 2002.

II - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral; Conforme informação da Comissão de Avaliação o regime de tempo integral do Corpo Docente da Instituição atende ao solicitado: São 20 (vinte) docentes em regime de tempo integral. Estando atendido este inciso.

III - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Também de acordo com a Comissão de Avaliação a titulação do Corpo Docente da Instituição se apresenta da seguinte forma: “O corpo docente da IES é constituído de 89 docentes, sendo: 32 Doutores; 43 Mestres; e 14 Especialistas. Totalizando 84% de mestres e doutores.”. Comprovando o atendimento além do mínimo necessário.

IV - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

Segundo dados do cadastro e-MEC a IES oferta 20 (vinte) cursos na modalidade presencial, desses 16 (dezesseis) estão reconhecidos.

V - possuírem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

Este indicador foi avaliado pela Comissão com conceito excelente, com a seguinte justificativa: “Pautado no PDI, PPC dos cursos, a IES entende que suas ações acadêmico-administrativas devem ser no sentido de unir o ensino, a pesquisa e extensão, e nos relatos de todos os segmentos acadêmicos a Instituição adota e fortalece a política de extensão acadêmicos-administrativas, por meio de programas e projetos de pesquisas entre os cursos ofertados e tem parcerias municipais, estaduais, nacionais e internacionais, estando em conformidades com as políticas estabelecidas em diferentes ângulos (...) Nota-se que são estimulados e promovem prática de reconhecimento inovadores e exitosas, com divulgação pelo setor de comunicação institucional, rádio, banner, panfletos em toda a IES, no site institucional, e jornal.”

VI - possuírem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

Este indicador obteve conceito 4. Justificativa da Comissão: “No PDI 2018-2021 constata-se que a política institucional visa consolidar a pesquisa científica na

IES, materializadas com: a portaria Portaria 002/2017 que estabelece o Prêmio por Produção Científica financiado com recursos próprios; a semana de Iniciação Científica; pela criação de mais uma revistas eletrônicas, a Revista Eletrônica de Ciências Exatas, totalizando 3 revistas; concessão de "horas de pesquisa" remuneradas para professores com projetos aprovados em órgãos de fomento; construção do Biotério institucional; criação de Comitê de Ética (seres humanos e animais); consolidação da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão pelo CONSED e criação de projetos, artísticos e culturais a partir de temas da UNESCO. Além disso a IES dispõe de um canal de TV, o RVC, transmitindo em canal aberto; bem como investe em programas de bolsas de estudo tais como ProUni, PIBID, Bolsa Esporte, Bolsa Social e Bolsa Missionárias. Para essa comissão, as ações acadêmicas-administrativas estão em conformidade com as políticas estabelecidas no PDI vigente. Todavia, políticas e ações inovadoras não foram constatadas no processo avaliativo. ”

VII - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve Conceito 4 (quatro) na avaliação institucional externa.

- não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos Cinco anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ressalta-se que no Cadastro e-MEC não constam penalidades sofridas pela Instituição.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os indicadores alcançaram conceitos acima de 3.0, obtendo conceito institucional “4”, indicando ótima qualidade nas condições de funcionamento da FUNVIC - Faculdade Pindamonhangaba.

A Comissão de Avaliação concluiu a análise qualitativa sobre cada Eixo da seguinte forma:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A análise deste eixo demonstrou a capacidade da IES em utilizar os instrumentos de avaliação interna, por meio de coleta e análise de dados pela sua Comissão Própria de Avaliação, assim como de usá-los como ferramenta de gestão estratégica para a melhoria da qualidade de ensino e de extensão. Os resultados das avaliações são divulgados de forma satisfatória e a participação acadêmica de respondentes vem crescendo regularmente.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A missão, visão e valores institucionais estão alinhados com os objetivos e metas traçadas para o desenvolvimento institucional, tendo o PDI como documento balizador e orientador de todo o planejamento estratégico da IES. O destaque fica por conta das práticas de pesquisa e iniciação científica, assim como o desenvolvimento artístico e cultural, além da prestação de serviços à comunidade local e regional, com ênfase para o setor de saúde.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para a graduação, extensão e pós-graduação lato sensu, ganham destaque no cotidiano institucional. Outro ponto de destaque são as políticas de comunicação interna e externa, assim

como o apoio ao discente e docente em suas demandas pela melhoria da qualidade de suas formações e no apoio dado pelos gestores da IES.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

O ponto forte deste eixo fica por conta da titulação e da política de capacitação docente e formação continuada que conta com o total apoio dos gestores institucionais, o qual se estende para o corpo técnico-administrativo. Os processos de gestão institucional consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada e dos tutores.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

As instalações administrativas, salas de aula, laboratórios, auditórios, biblioteca, instalações sanitários e infraestrutura tecnológica estão de acordo com o previsto e atendem satisfatoriamente as atuais demandas locais e regionais na busca pela formação em nível superior.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2016).

Indicador referente à sustentabilidade financeira da Instituição foi considerado muito bom, segundo a Comissão: “Com relação a participação da comunidade interna sobre a sustentabilidade financeira, foi apresentado planejamento econômico-financeiro, incluindo planos de investimentos e previsão orçamentária durante no PDI para o período de sua vigência (2018-2021). Para tanto, o orçamento levou em consideração as análises do relatório de avaliação interna, com a devida ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas, que as usam regularmente como fonte de orientação e de tomada de decisões internas. Entretanto não ficou evidenciado que as instâncias gestoras e acadêmicas estão capacitadas para a gestão de recursos.

Sobre a Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente a Comissão informou que: “

“Embora exista o plano de cargos e carreira de docentes e técnicos administrativos no PDI da IES, o mesmo não faz referência a homologação do mesmo junto ao MTE.”

Todos os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com ótimos conceitos: “Em visita in loco à biblioteca, observou-se que sua infraestrutura atende às necessidades institucionais, tanto em quantidade de livros, como das bibliografias dos cursos ofertados, que estão em constante atualização prevista na Política de Desenvolvimento de Acervo, cuja aprovação de compra se dá por intermédio do Conselho Diretor. Foi verificado, ainda, plenas condições de acessibilidade aos discentes portadores de necessidades especiais. ”

A SERES solicitou diligência quanto ao atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive o plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente. A Instituição, em resposta à diligência instaurada, apresentou esclarecimentos e documentos comprovando possuir o atendimento às exigências legais de segurança predial, como também, apresentou o atendimento ao plano de garantia de acessibilidade. Conforme se observa da resposta da diligência, a FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba, atendeu ao solicitado estando de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação que rege essa matéria.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 20 (vinte) cursos de graduação, na modalidade

presencial (licenciatura, bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 20 (vinte) cursos ofertados pela Instituição 16 (dezesesseis) já estão reconhecidos pelo MEC. Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.

Pode-se concluir que a FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba em Centro Universitário.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa n° 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário FUNVIC, por transformação da FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2016 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

Ao concluir a sua análise, a SERES consignou:

[...]

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário FUNVIC, por transformação da FUNVIC - Faculdade de Pindamonhangaba, com sede na Estrada Radialista Percy Lacerda, n° 1.000, Km 99 SP-RJ, Bairro Pinhão do Borda, no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo, mantida pela FUNVIC - Fundação Universitária Vida Cristã, com sede no mesmo município e estado, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

c) Considerações do Relator

O ensino é livre à iniciativa privada, mediante avaliação e autorização pelo Poder Público, nos termos do artigo 209 da Constituição Federal.

O credenciamento de instituição de educação superior e a autorização de cursos no âmbito dos Sistema Federal de Ensino, segundo a Lei n° 9.394/1996, o Decreto n° 9.235/2017 e as Portarias Normativas MEC n°s 20 e 23, de 2017, republicadas em setembro de 2018, demandam prévia autorização e avaliação do Poder Público. A avaliação, referencial básico da regulação e da supervisão, é realizada pelo Inep e objetiva estabelecer parâmetros de qualidade do ensino e constatar, notadamente no caso da regulação, o potencial de qualidade das propostas que visam a implantação de IES e cursos, de modo a subsidiar a decisão a ser proferida e a evitar riscos para a atividade educacional, para os estudantes e para a sociedade.

Na espécie, o que se examina é o credenciamento de uma IES em nova categoria de organização acadêmica, precisamente o credenciamento de uma faculdade em centro universitário, na forma e segundo os procedimentos estabelecidos nos normativos de regência, quais sejam: Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, e o Decreto nº 9.235/2017 (art. 16).

A instrução conduzida pela SERES, o histórico regulatório da IES a ser transformada e os seus indicadores positivos de qualidade, bem como o resultado da avaliação institucional realizada pelo Inep, demonstram o cumprimento das condições exigidas, tanto do ponto de vista de qualidade, quanto do atendimento dos requisitos legais.

Assim, de acordo com os elementos obtidos na análise documental, na apreciação do relatório da comissão de avaliação *in loco*, bem como no Parecer Final da SERES, verifica-se que a instituição obteve conceitos suficientes nos eixos avaliados, registrando CI igual a 4 (quatro), em escala de cinco níveis, o que permite concluir que o pedido de credenciamento do Centro Universitário Funvic, por transformação da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba, reúne condições para ser acolhido.

Dessa forma, submeto à Câmara de Educação Superior, o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Funvic, por transformação da Funvic – Faculdade de Pindamonhangaba, com sede na Estrada Radialista Percy Lacerda, nº 1.000, Km 99 SP-RJ, bairro Pinhão do Borda, no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Universitária Vida Cristã, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de março de 2019.

Conselheiro Marco Antonio Marques da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente